



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 194/2024 AO PLO Nº 132/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 132/2024, que *“Institui o “Dia Municipal do Orgulho Nerd” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”*; **APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2024, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese tem como objetivo instituir o “Dia Municipal do Orgulho Nerd” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado no dia 25 de maio, com o intuito de reconhecer e valorizar a Cultura Nerd, destacando seus benefícios artísticos e culturais para a cidade.

Em justificativa, o Vereador Ebinho Florêncio esclarece que:

“O “Dia Municipal do Orgulho Nerd” é comemorado, mundialmente, em 25 de maio, pois trata-se do dia em que foi lançado o primeiro filme “Star Wars: Episódio IV – Uma Nova Esperança”, em 1977. A Data escolhida também está associada ao “Dia da Toalha”, que celebra a Obra Literária, de Douglas Adams, “O Guia do Mochileiro das Galáxias”. Esse Dia não apenas representa um momento icônico do “mundo Nerd”, mas





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

também uma celebração mundial que transcendeu barreiras.

A Cultura Nerd engloba uma ampla gama de interesses, como quadrinhos, filmes, séries, jogos, tecnologia, literatura e muito mais. Ao instituir o “Dia Municipal do Orgulho Nerd”, o Município do Recife promoverá a inclusão e a valorização de uma parcela significativa da população que se identifica com essa Cultura. É importante celebrar a Diversidade Cultural e oferecer um espaço para que todos se sintam representados e acolhidos.

A Cultura Nerd é conhecida por sua capacidade de estimular a criatividade e a imaginação. Os Nerds são frequentemente criadores e consumidores de Arte, através de quadrinhos, ilustrações, roteiros, jogos, cosplays, entre outros. Essa Cultura tem um impacto significativo na Economia, impulsionando diversos setores, como o comércio de quadrinhos, livros, jogos, filmes, produtos licenciados, eventos temáticos, entre outros. Assim, o “Dia Municipal do Orgulho Nerd” atrairá a atenção de fãs e entusiastas de diferentes lugares, estimulando o Turismo e fortalecendo o comércio local. Isso pode resultar em oportunidades de negócios para Empreendedores locais e gerar um impacto positivo na Economia da cidade.

Portanto, essa Propositura tem por finalidade reconhecer a Cultura Nerd como uma nova modalidade de Arte, que contribui para o desenvolvimento artístico e econômico da cidade e tem um importante papel na sociedade.”

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 04/06/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 18/06/2024, sem qualquer proposição nesse sentido.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, inciso I, da LOMR e no art.30, inciso I, da Constituição Federal.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 6º – Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

Entretanto, no intuito de adequar a Proposição aos seus propósitos, tornando-a apta aos ditames constitucionais e, visando conferir mais eficácia e efetividade a matéria proposta, com fundamento no Inciso III, do art. 104 do RICMR, propõe a seguinte **Emenda modificativa nº. 01/2024** ao Projeto de Lei Ordinária nº 132/2024:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PLO 132/2024.

Ementa: MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PLO 132/2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Art. 1º - Modifica o art.3º do PLO 132/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para comemorar o “Dia Municipal do Orgulho Nerd”.”

Sabe-se que, em diversas situações, o Poder Legislativo detém competência para iniciar processo legislativo. Todavia, por imposição constitucional, tal atribuição não é ilimitada, sendo vedada a iniciativa parlamentar para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública.

Neste sentido, com a leitura conjunta dos dispositivos supracitados, opino pela **APROVAÇÃO**, com a redação dada pela **Emenda Modificativa nº 01/2024**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 132/2024**, de autoria do vereador Ebinho Florêncio.

ZÉ NETO
Relator

III- CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO**, com a redação dada pela **Emenda Modificativa nº 01/2024**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 132/2024**, de autoria do vereador Ebinho Florêncio.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de junho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice- Presidente (Licenciada)

RINALDO JÚNIOR
Vice- Presidente em exercício

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo em exercício

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

